

Empresa A.D.Brenner e Cia Ltda  
Documento 8134 Externa  
Colaborador 35 Itamar Eliel Dorr (Peças)

Emissao 10/10/2023  
Telefone (51) 3714-5533

Cadastro 2001016 Prefeitura Municipal de Portão  
vanderlei  
CNPJ 87.344.016/0001-08  
Endereco Rua 9 de Outubro, 229, Centro  
Cidade Portao

Telefone 5135621566-35004200 9937551  
Insc.Est. Isento  
CEP 93180-000

Produto Trator Agrale 540 XT 4X4 | Horas Trab.  
Chassi A1G15AF2EN0000709 |  
Motor Y210405184 |  
Cor PRATA |  
Ano 2022 |  
Modelo 2022 |

Quant.	Produto	Descricao	Local	Unitario	Total
	0000024	M.O. Marcio Immich			
	0000051	Mao de Obra Lavoura			800,00
1,00	8027101198005	Elemento Filtro Oleo		171,14	171,14
1,00	8027101143001	Filtro de Combustivel	L05	476,76	476,76
1,00	6007006311004	Elemento Filtro Combustivel Separador de Agua	I01	158,97	158,97
1,00	7010012018000	Elemento Principal Ar	I03	64,23	64,23
8,00	148162140GRL	Oleo YPF Motor 15W40 GRL	001	23,69	189,52
29,00	148162110GRL	Oleo YPF Multifuncional 10W30 - GRL	001	26,31	762,99
5,50	148162185GRL	Oleo YPF Transmissao 85W140 - GRL	001	25,39	139,65
Services	800,00	Produtos		Total Geral	2.763,26

Problema relatado  
Revisão 6 meses

Observacoes

A autorização do serviço deverá ocorrer em até 10 dias após o orçamento, não o fazendo, deverá retirar a máquina neste tempo.

A não retirada do serviço após 10 dias da execução, acarretará em diária de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Autorização para Realização de Orçamento

Autorizado Orçamento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorização para Execução do Serviço  
Autorizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.210.208/0002-67</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/1982</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A D BRENNER &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST MAURICIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>3500</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>95.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>MONTENEGRO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>brennermontenegro@adbrenner.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3632-1373</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **08:49:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.210.208/0002-67</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/1982</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A D BRENNER &amp; CIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST MAURICIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>3500</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>95.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>MONTENEGRO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>brennermontenegro@adbrenner.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3632-1373</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **08:49:08** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **A D BRENNER E CIA LTDA**

CNPJ base: **88.210.208/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26419586**

Autenticação: **36633129**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88.210.208/0002-67  
**Razão Social:** A D BRENNER E CIA LTDA  
**Endereço:** EST MAURICIO CARDOSO 3500 / PANORAMA / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100802302576521008

Informação obtida em 24/10/2023 08:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A D BRENNER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.210.208/0002-67

Certidão nº: 58787070/2023

Expedição: 24/10/2023, às 08:53:47

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A D BRENNER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.210.208/0002-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

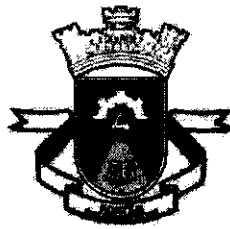
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMODEREFÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fabricantes de veículos: **TRATOR AGRALE 540 XT 4X4 – ANO: 2022 – COR PRATA - = JUNTO À EMPRESA A.D.BRENNER E CIA LTDA ,** veículos pertencentes à frota Portão RS.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	COD	UN.	DESCRIÇÃO
1		Serviço	Revisões programadas dos veículos oficiais <b>TRATOR AGRALE 540 XT 4X4 – ANO: 2022 – COR PRATA - REVISÃO DE 6 MESES</b> Com fornecimento de peças e acessórios de reposição.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**Da necessidade da contratação:**

O veículo oficial, **TRATOR AGRALE 540 XT 4X4 – ANO: 2022 – COR PRATA -**, de propriedade do Município de Portão, adquirido por meio do Pregão Presencial de nº **44/2022** encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (12 meses), prestes a completar a revisão de 6 meses, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas; Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Paratanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados **exclusivamente pelas concessionárias autorizadas**, com o tempo pré-fixados. Não a execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a **perda da garantia contratual**, constituindo fator in dispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Solicitação de Compra de Material/ Serviços nº 2023/4701

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Súmula: Manutenção Técnica

**PARECER**

Trata-se de requisição de contratação empresa para manutenção técnica.

Assim, no caso específico, a revisão e a manutenção deverão ser feitas, exclusivamente, pela fabricante ou empresas credenciadas.

Relativamente ao objeto a contratação do serviço se justifica pelas razões apresentadas nos autos, especialmente considerando ser serviço exclusivo de responsabilidade da fabricante do produto, conforme previsão no artigo 75, IV, letra "a" da Lei Federal nº 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, considerando as razões expostas e trazidas ao presente Expediente Administrativo, concluímos a possibilidade de contratação está prevista na letra "a", inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133.

É o parecer.

Portão, 17 de outubro 2023.

  
Alexandre Takeo Sato  
Promotor-Geral do Município  
0-3 99 40 886





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**Dainviabilidade de competição:**

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas **nas oficinas de suas concessionárias autorizadas**, onde, na região metropolitana do estado do Rio Grande do Sul, existe apenas uma empresa autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.

Marçal Justen Filho ensina que *"admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta"*.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura Municipal de Portão para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que visa ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, não havendo mais de uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, caput, da Lei 14.133/2023.

**Doprestador de serviço e da justificativa da escolha:**

A contratada para a revisão é a empresa **A.D.BRENNER E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.210.208/0002-67, Estrada Mauricio Cardoso, 3500 – Santo Antonio, Montenegro - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

#### **4. DA FORMA DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO**

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até **72 horas**, com emissão de relatório de assistência técnica.

Os serviços deverão ser executados na sede da contratada.

**Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não faça parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.**

O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários a tipo de serviço a ser realizado.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

A revisões relacionadas às quilometragem dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

#### **Revisão no veículo:**

**TRATOR AGRALE 540 XT 4X4 – ANO: 2022 – COR PRATA -**

Itens examinados:

- a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- b) Verificação do nível do óleo da caixa de câmbio/diferencial (mecânica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- c) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador para-brisa etc.
- d) Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5mm, deve-se substituí-las.
- e) Verificação e, se necessário, regulação do freio de mão.
- f) Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa e traseiro, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme etc.) e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.
- g) Verificação do filtro do ar-condicionado.

Itens substituídos:

- a) Substituição do óleo do motor e filtros de óleo;
- b) Substituição do filtro de combustível;

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sempre juízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **6. DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**GESTOR DO CONTRATO:** Diretor de Gestão de Contratos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Diretor da Frota

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e a celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Receita

Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado - CND Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretária competente do Município - CND Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular e cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Judicial (falência e concordata)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, como recursos necessários ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, direta ou indiretamente, à Câmara ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

Instruir-se os empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no anexo do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluído pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

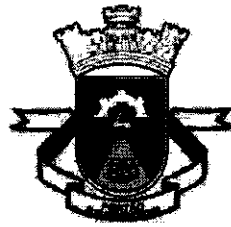
## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação

ao objeto do Contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade

da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Decidir as questões que se apresentarem durante a execução do contrato, senão abordadas no Termo de Referência;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **10. DOPREÇO**

A proposta apresentada pela empresa para execução dos serviços objeto deste Termo é de **R\$ 2.763,26**

No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade e exclusiva do contratado.

### **Justificativa do preço:**

No caso em epígrafe, verifica-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O valor das revisões programadas são pré-estabelecidos por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo, e, conforme site do fabricante o valor da revisão do veículo

**TRATOR AGRALE 540 XT 4X4 – ANO: 2022 – COR PRATA -**


é de **R\$ 2.763,26**

Verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível com a realidade de mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Portão, 17 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**



**Mário Sérgio Ströher Padilha**  
**Diretor Geral de Frota Oficial.**





Município de Portão  
Rio Grande do Sul

- HOME
- CONHEÇA PORTÃO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- GABINETES
- SECRETARIAS
- SALA DO EMPREENDEDOR
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO
- EVENTOS
- LICITAÇÕES/NOMEAÇÕES
- PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

- NFe Nota Fiscal
- Camê IPTU
- Portão 24h
- Processos Administrativos
- Câmara de Vereadores
- Portal Transparência

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº333/2023.

Início: 24/10/2023 08:55

Prazo Limite: 24/10/2023 00:00

Número: 333

Tipo: COMPRAS DIRETAS

Serviço de garantia com peças e mão de obra veículo da secretária de obras.

TRATOR AGRALE 540 XT 4X4

Mão de obra: troca de filtros revisão de 6 meses.

DESCRIÇÃO: REVISÃO DE 6 meses.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a compra direta, por se tratar de revisão de garantia de veículo no qual é de extrema importância para a manutenção das vias para as obras assim efetuando serviço essencial para a comunidade.

Conforme lei 14133/2021

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Mario Padilha

Pagamento em depósito Bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal, o N° da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota Fiscal para o E-MAIL: frotas@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4242

### Anexos

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO

### Publicações

PARCERIAS LEI 13019

Tempo em Portão

28°  
18°

QUARTA 24° 14°  
QUINTA 21° 11°

METEORED

Dados da Dotação

**Descrição:** MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
**Categoria:** 333903039  
**Orgão:** 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Unidade:** 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Dotação Principal:** 706 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

**Crédito:** R\$ 3.570.000,00  
Orçamento: R\$ 3.000.000,00  
Especial: R\$ 0,00  
Extraordinário: R\$ 0,00  
Suplemento: R\$ 570.000,00  
Reduzido: R\$ 0,00  
**Utilizado:** R\$ 3.564.601,85  
**Reserva:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 5.398,15

Compras

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** R\$ 2.100,00  
**Licitações sem OC:** R\$ 36.238,67  
**OC não empenhada:** R\$ 4.644,52  
**Total Disponível:** R\$ 753,62